



DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 DO MUNICÍPIO FINANCEIRO DE PORTO FRANCO-MA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. DR. DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada em todos os seus termos a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, do **Exercício Financeiro de 2010**, de responsabilidade do Sr. Deoclides Antonio Santos Neto Macedo.

Art. 2º - Ficam ainda desconsideradas todas as ressalvas apresentadas, à referida Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2010, do Item 1 ao 7, do PARECER PREVIO PL-TCE Nº 175/2019.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto Legislativo pertencerem, que o cumpram e façam cumprir na forma em que se encontra redigido.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022.

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

GLEISON RODRIGUES DA SILVA
1º SECRETÁRIO

